

Discurso na Solenidade da Ordem do Mérito Ministério Público Militar

Antônio Pereira Duarte
Procurador-Geral de Justiça Militar

Personalidades já registradas pela nominata,
Caríssimos Agraciados,
Queridos Familiares,
Demais Autoridades Cíveis e Militares que prestigiam o evento,
Meus Colegas de MPM,
Membros e Servidores,
Senhoras e Senhores,

INTROITO

Em um dos versos do poema **“Os Ombros que suportam o mundo”**, Carlos Drummond de Andrade, nos alerta que:

**“Chegou o tempo em que a vida é uma ordem.
A vida apenas, sem mistificações”**

Atento a isso, ressalto que esta tarde é particularmente memorável para o Ministério Público Militar, por várias razões. A primeira naturalmente se deve ao fato de estarmos novamente nos reunindo após um longo distanciamento imposto pelas medidas sanitárias decorrente da pandemia do COVID-19. A segunda decorre do momento vivenciado por nossa Instituição, que no dia 30 de Outubro de 2020 completou 100 anos de existência. Não tinha sido possível ainda celebrar, com todas as pompas e merecidas circunstâncias, essa data tão marcante da trajetória do nosso Parquet tão especializado. Por isso, neste abençoado ensejo, registro a alegria de estarmos todos juntos, nesta que pode ser intitulada a Ordem do Mérito do MPM do seu I CENTENÁRIO. E quis o destino que pudéssemos, a fim de tornar esse momento muito mais caro, poder reunir após longos 8 anos, os colegas de todo o Brasil, a fim de participarem do 9º Colégio de Membros do Ministério Público Militar, conclave que ocorre de tempos em tempos, para discutir as graves questões alusivas aos destinos do MPM. Por isso, recebam todos, o nosso fraterno abraço de boas-vindas à Capital Federal e que tenhamos um excelente encontro festivo e um Colégio permeado altas e oportunas reflexões em torno do futuro de nossa agora secular Instituição.

HISTÓRIA SECULAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

E por falar nesta longeva trajetória, importa, ainda que de forma muito sucinta, fazer um retrospecto sobre a criação, evolução e consolidação do Ministério Público Militar nestes 100 anos de percurso. Assim, remontando aos distantes idos de 1920, observa-se a aprovação do Código de Organização Judiciária e Processo Penal Militar, por meio do Decreto 14.450, em cujo bojo nasceram, concomitantemente, as 12 Circunscrições Judiciárias Militares e os órgãos do Ministério Público Militar, com previsão de funcionamento de um membro em cada CJM, a exceção da 6ª CJM, que contaria com dois integrantes do MPM. Logo, o MPM nasce, umbilicalmente, conectado

com a JMU da primeira Instância, tendo completado a notável marca de 100 anos de história e de serviços prestados ao Brasil.

Como ramo mais antigo do MPU, foi sucessivamente inserido nas Cartas Constitucionais republicanas, à exceção da de 1937. Em 1988, atinge seu contorno mais especializado, por vontade do constituinte originário, que o guindou a Instituição essencial à função jurisdicional, incumbido junto aos demais ramos do MP pátrio, de resguardar a ordem jurídica, o estado democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Ademais, figura como guardião da higidez moral e operacional das Instituições Militares, fiscal que é do respeito aos princípios da hierarquia e da disciplina, sendo titular da ação penal militar, mas também órgão privativamente responsável pela representação de indignidade e incompatibilidade para o oficialato, contribuindo, destarte, para alijar das Forças Armadas os que não se coadunam, do ponto de vista deontológico e profissional, com as elevadas atribuições conferidas a tais e multisseculares Instituições castrenses.

Num breve recorte histórico, faz-se mister assinalar algumas passagens notáveis, tais como a atuação no Teatro de Operações Bélicas em 1944, junto à Força Expedicionária Brasileira, na Itália. Também têm sido muito expressivas as atuações deste *Parquet* das Armas no acompanhamento das ações de GLO e em outras situações de destaque como a Intervenção Federal no Rio de Janeiro, onde foram designados membros que se mantiveram atentos aos desdobramentos de todas as ações desenvolvidas durante o referido período. O MPM tem, igualmente, acompanhado de perto todas as participações brasileiras nas Missões de Paz da ONU, nas quais as FFAA têm tido uma muito elogiada atuação.

PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Agora já com 101 anos de existência, completados no transato 30 de outubro de 2021, é preciso perceber que ainda há muito para se fazer e inumeráveis são os desafios que se mostram à frente. Neste sentido, no plano alienígena, a Instituição tem que ampliar sua atuação internacional, capacitando membros e servidores para o exercício de seu protagonismo junto às Cortes Internacionais e no acompanhamento das missões que contam com a participação das FFAA. Ademais, no plano interno, parece muito claro que haverá uma futura e natural expansão da competência da JMU, aproveitando seu elevado grau de especialização, de modo a alcançar as questões administrativas e disciplinares, o que reclama, dentro deste cenário prospectivo, que a Instituição vá se moldando, inclusive com a adoção de providências visando a adequação de sua estrutura funcional. Não há dúvida, por outro lado, que a região da amazônia, tal como delineado no Livro Branco da Defesa Nacional, contará cada vez mais com a renovação e maior presença de efetivos militares, dada a sua posição estratégica para o Brasil, de modo que é preciso que o MPM também se preocupe em ocupar seu espaço de atuação em tais áreas do Território Nacional, de forma racional e com distribuição condizente de suas unidades pelo vasto território nacional. Onde não há presença das Instituições, certamente que se elevam os riscos decorrentes de práticas ilícitas nacionais e transfronteiriças, máxime nesta parte tão imensa de nosso país. Por isso, precisamos ampliar os quadros de membros e servidores para poder implantar novas procuradorias de justiça militar para preencher os vazios existentes em estados importantíssimos da nossa federação, como Amapá, Rondônia, Acre, Maranhão etc.

Não bastasse isso, é preciso alinhar os continuados esforços para que a JMU e a JME, também alcancem o devido assento no CNJ, órgãos que são dotados de altíssima especialização, aptos a contribuir com as discussões em prol do aprimoramento do Poder Judiciário Nacional. Torna-se inadiável essa inclusão das Justiças especializadas no órgão de controle do Poder Judiciário nacional. A democracia reclama que todos os seus atores sejam ouvidos e participem dos processos decisórios. A JMU, como a mais antiga do país e sendo integrante do Poder Judiciário Nacional, não pode ser esquecida, urgindo-se que sua voz também ecoe no âmbito do CNJ.

DIÁLOGO INSTITUCIONAL

Thiago de Melo, o poeta da Amazônia, nos brinda com o poema "**Faz escuro mas eu canto**", cujos versos nos encantam e concitam para o novo amanhã:

**Faz escuro mas eu canto,
porque a manhã vai chegar.
Vem ver comigo, companheiro,
a cor do mundo mudar.
Vale a pena não dormir para esperar
a cor do mundo mudar.
Já é madrugada,
vem o sol, quero alegria,
que é para esquecer o que eu sofria.
Quem sofre fica acordado
defendendo o coração.
Vamos juntos, multidão,
trabalhar pela alegria,
amanhã é um novo dia.**

Ante tal convite, torna-se fundamental o despertar humano, pois os tempos são de transição, onde pessoas individuais e coletivas, físicas e jurídicas, vêm assistindo a um cenário de vários embates, muitos dos quais nitidamente decorrentes de discursos de pós-verdade, onde as narrativas ocorrem numa velocidade nunca antes observada, com um surgimento de uma conflituosidade abismal. E isso, consoante J. HERCULANO PIRES, filósofo pátrio, nos leva a um ponto de tensão máxima, onde todos se pautam por ações que decorrem de um contexto de acirramento de ânimos, havendo a indispensabilidade de uma revisão de nossas vivências, voltadas quase sempre para um materialismo exacerbado, divorciado do cultivo dos valores transcendentais do espírito, que cada vez se tornam imprescindíveis num mundo de expressão líquida no alerta de ZIGMUND BAUMANN, em que o vazio existencial cede espaço para as investidas das sombras, com claro reflexo nas patologias hodiernas, com incidência cada vez maior de depressão e fobias de toda ordem. Urge, portanto, como ressaltado pela Profa. Dra. Amélia Carlos Cazalma, de Angola, que os seres humanos se espiritualizem mais e se aproximem uns dos outros, em comunhão fraternal.

No plano de atuação dos poderes e das instituições também assistimos, atônitos e muito angustiados, o digladio intenso entre os diversos atores. E a preocupação sempre foi no sentido do resguardo do Estado Democrático de Direito, conquista extraordinária do povo brasileiro que se

apresenta como verdadeira cláusula pétrea e diretriz de todos os que amam, verdadeiramente, a Pátria do Cruzeiro do Sul.

Assim, acerca da fórmula contemporânea das democracias constitucionais, o professor FIORAVANTI leciona que

(...) parece estar contida a aspiração a um **justo equilíbrio** entre o princípio democrático, dotado de valor constitucional pelas instituições da democracia política e o próprio papel do legislador e do governo, e a ideia – ínsita em toda a tradição constitucional – desde os limites da política a serem fixados pela força normativa da constituição e, em particular, pelo controle da constitucionalidade que é cada vez mais decisivo no âmbito das democracias modernas. Este mesmo equilíbrio, precisamente porque foi alcançado em tempos recentes e porque, em suma, carece de uma longa tradição para se referir, é, no entanto, inevitavelmente instável e está sujeito a tensões de vários tipos. O primeiro deles, o único que se pode citar aqui como conclusão, afeta a relação entre os **protagonistas desse equilíbrio**: os sujeitos da política democrática, parlamento, governos e partidos, por um lado; e os **sujeitos da garantia jurisdicional**, os **magistrados** e, em particular, os **tribunais constitucionais**, para outro.

Nessa ambiência de tensão dialética das democracias constitucionais contemporâneas, identifica-se o Ministério Público como órgão constitucional do Estado essencial para a administração da justiça e, igualmente, órgão de promoção dos valores superiores do ordenamento político-jurídico, o que evidencia que a magistratura ministerial encontra-se em uma posição de equilíbrio dentro deste referido sistema político, nem estritamente dependentes dos poderes do Estado nem desligados deles.

Esse equilíbrio institucional e constitucional que desfruta o Ministério Público Brasileiro, no âmbito do chamado Estado complexo, faz com que a instituição seja considerada como órgão de projeção constitucional que não se encontra integrada em nenhum dos três clássicos poderes, senão a manutenção de relações instrumentadas que possibilitam os freios e contrapesos – *checks and balances* – necessários para o funcionamento harmônico do sistema democrático constitucional.

Não por outra razão, SABO PAES, ao afirmar que a noção de três Poderes independentes e harmônicos, ainda que reforçada pela teoria dos freios e contrapesos, jamais poderia ser entendida sem ter em conta a instituição Ministério Público, esclarece que:

A natureza das funções do Ministério Público Brasileiro posiciona-o ao lado dos poderes do Estado e, ao mesmo tempo, entre eles. Fruto da separação dos poderes, o Ministério Público é a correia de ligação e comunicação entre os poderes do Estado, promovendo e possibilitando o funcionamento harmônico das engrenagens do Poder como um todo.

Por tais e nucleares aspectos, não se pode deixar de entrever a relevância do permanente aprimoramento das Instituições, sendo contudo inarredável rechaçar todo e qualquer propósito de apequenamento do papel de cada Instituição, que na moldura constitucional representa um modelo de avanço e de progresso para a República brasileira, como tem sido o Ministério Público e o Conselho Nacional do Ministério Público. Não há, certamente, espaço para retrocessos neste processo civilizatório e poderes e instituições, autônomos e independentes, mas submetidos ao sistema de freios e contrapesos, devem conviver, com harmonia e responsabilidade, em prol da realização dos elevados fins que os governam, envidando esforços para corresponder aos anseios maiores da Sociedade.

CONCLUSÃO

Finalizando a nossa fala, reitero a satisfação de receber a todos para tão inigualável marco cronológico do Ministério Público Militar, renovando, também, o júbilo de poder partilhar com tantos e distintos homenageados, esse momento único. Sintam-se completamente acolhidos, certos de que o reconhecimento institucional a cada um, constitui inequívoca demonstração de respeito e de gratidão pelos esforços e apoios conferidos ao longo de vários anos, ajudando-nos a construir um novo, cada vez mais eficiente e pujante Ministério Público Militar.

A Instituição, como todos sabem, a despeito de sua longa trajetória, ainda continua a se construir diuturnamente, enfrentando cada luta afirmativa da forma mais elevada possível, buscando, sobretudo, manter o diálogo com todos, na certeza de que este é o único caminho que há de consolidar sua atuação e seu perfil no contemporâneo Estado Democrático de Direito.

Parabéns ao MPM por seu 1º Centenário. Vida longa ao *Parquet* das Armas!!!

Por fim, lembrando Cora Coralina, em recado lírico para todos nós, em tudo que fazemos devemos ter em conta a expressão do afeto a nos guiar, palmilhando cada ato e cada gesto, de forma a realizar mais e melhor, de forma tanto quanto possível, cooperativa e solidária, na forja diária de nossas trajetórias evolutivas. Como bem pontificado em seu inigualável poema "**Saber Viver**":

**Não sei... Se a vida é curta
Ou longa demais pra nós,
Mas sei que nada do que vivemos
Tem sentido, se não tocamos o coração das pessoas.**

**MUITO GRATO!!!
UMA CERIMÔNIA MUITO LUMINOSA PARA TODOS!!'**